

À COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Signature]
Presidente da C.M.I.
11.03.2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

[Signature]
Presidente da C.M.I.

11 MAR 2020

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Signature]
Presidente da C.M.I.
11.03.2020

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 2.485/2012 REFERENTES AO QUANTITATIVO DE CARGOS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no crescimento do Censo Escolar (número de alunos) e aumento do repasse valor aluno FUNDEB, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba, reajuste salarial no patamar de 11% (onze por cento), capitulado pela Lei Municipal nº 2.485/2012 e posterior alterações, com exceção dos servidores que já foram contemplados com o reajuste salarial do Piso Nacional.

Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos repasses dos recursos federais (FUNDEB) destinados a educação constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário com dotações próprias.

Art. 3º Alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.485/2012, que trata da denominação e quantitativo do quadro permanente e cargos transitórios, extinção e extintos dos trabalhadores da Educação Básica do município de Itaituba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de março de 2020.

[Signature]
Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
APROVADO POR UNANIMIDADE

[Signature]
18 MAR 2020
Presidente da C.M.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PROJETO DE LEI APROVADO Nº 005/2020

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

6% 11%

GRUPO	CARGO2	QUANTITATIVO	NÍVEL	2019		2020	
				6%	11%	6%	11%
I - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO*	PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	40	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO	50	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE ED FISICA	60	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	30	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	50	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE HISTORIA	70	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	150	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE MATEMATICA	100	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
I - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO**	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	1.150	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43	1.593,18	1.768,43
	TECNICO EDUCACIONAL	100	V, VI, VII E VIII	3.208,70	3.561,66	3.208,70	3.561,66
II - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIO ESCOLAR	60	V, VI, VII E VIII	2.433,68	2.701,38	2.433,68	2.701,38
	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	05	V, VI, VII E VIII	3.529,58	3.917,83	3.529,58	3.917,83
III - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO ESPECIALIZADO	NUTRICIONISTA	2	VI, VII E VIII	4.249,68	4.717,14	4.249,68	4.717,14
	PSICOLOGO EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.477,27	4.969,77	4.477,27	4.969,77
	TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.477,27	4.969,77	4.477,27	4.969,77
	FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.560,66	5.062,33	4.560,66	5.062,33
	FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.701,10	5.218,22	4.701,10	5.218,22
	PSICOPEDAGOGO CLINICO	2	VI, VII E VIII	4.701,13	5.218,25	4.701,13	5.218,25
IV - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TEC. INFRA. EDUCACIONAL	20	IV	1.789,48	1.986,32	1.789,48	1.986,32
V - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	320	II E III	1.103,21	1.224,56	1.103,21	1.224,56
	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	260	II E III	1.238,57	1.374,81	1.238,57	1.374,81
	AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAIS	400	II E III	1.238,57	1.374,81	1.238,57	1.374,81
	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES EDUCACIONAIS	4	II E III	1.238,57	1.374,81	1.238,57	1.374,81
	PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	20	II E III	1.238,57	1.374,81	1.238,57	1.374,81
V - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	VIGIA EDUCACIONAL	200	II E III	1.238,57	1.374,81	1.238,57	1.374,81
	SUPERVISOR DE VIGIA EDUCACIONAL	04	II E III	1.401,30	1.555,44	1.401,30	1.555,44
	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS EDUCACIONAIS	20	II E III	1.424,95	1.581,69	1.424,95	1.581,69
	CUIDADOR EDUCACIONAL	100	III	1.045,00	1.159,95	1.045,00	1.159,95
ALMOXARIFE EDUCACIONAL	2	II E III	1.444,46	1.603,35	1.444,46	1.603,35	

(*) calculo de 100 h/a mensais.

(**) calculo de 180 horas mensais.

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS TRABALHADORES OCUPANTES DE CARGOS TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

GRUPO	CARGO2	QUANTITATIVO	NÍVEL	6%	2019	11%	2020
EXTINTO	ASS. ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	72		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	123		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	240		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	COZINHEIRA EXTINCAO - LEI 2718	9		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	ELETRICISTA EXTINCAO - LEI 2718	2		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	MOTORISTA DE V. LEVES EXTINCAO- LEI 2718	3		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	170		1.103,21	1.103,21	1.224,56	1.224,56
EXTINTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LEI 2718	7		1.424,92	1.424,92	1.581,66	1.581,66
EXTINTO	SECRETARIO ESCOLAR	50		1.789,48	1.789,48	1.986,32	1.986,32
EXTINTO	ORIENTADOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	01		3.208,70	3.208,70	3.561,66	3.561,66
EXTINTO	SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	02		3.208,70	3.208,70	3.561,66	3.561,66
EXTINTO	NUTRICIONISTA EXTINCAO - LEI 2718	02		4.249,68	4.249,68	4.717,14	4.717,14